



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

NUP: 65299.005418/2022-74	ASSUNTO: DIEX REQS Nº 21 – CCOp/CMN, de 3 AGO 22 – Processo Dispensa de Licitação
----------------------------------	--

INTERESSADO:	CCOp/CMN – PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 E 25 FOLHAS)

ANEXOS	SIM	NÃO	OBS.:
1- Termo de Abertura			
2- DIEx Rqs			
3- Nota de Crédito (NC)			
4 – Termo de Referência			
5 – SICAF			
6 – CND			
7 – SIMPLES NACIONAL			
8 – CNPJ			
9 – Outros			

MOVIMENTO DO PROCESSO

Destino	Data	Destino	Data
1 <i>SANC</i>	<i>09/08/22</i>	6	
2		7	
3		8	
4		9	
5		10	

**CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ART. 72, ART. 75, INC. II E SEQUINTE (DISPENSA LICITAÇÃO) E ART 74 (INEXIBILIDADE) DA
LEI 14.133/21**

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 14.133/2021.

Processo nº : DISPENSA LICITAÇÃO – NUP: 65299.005418/2022-74

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM/ NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 75, <i>caput</i> , da Lei nº 14.133/21 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?			
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU			
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?			
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações Sustentáveis			
3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 72, <i>caput</i> , Lei nº 14.133/21 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?			
3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 76, art. 75, seguintes da Lei 14.133/21) ou de inexigibilidade de licitação (art. 72, Lei 14.133/21).			
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 72, inc. I, da Lei nº 14.133/21)?			
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto observada as demais diretrizes do art. 40 da Lei 14.133/21?			
6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 74, parágrafo 1º, Lei 14.133/21?			

7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 74, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009).			
8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, XXV, 72, inciso VIII, Lei 14.133/21)?			
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 72º, inciso VIII da Lei nº 14.133/21)?			
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 72º inciso I, Lei nº 14.133/21), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art.46, parágrafo 2º, Lei 14.133/21)?			
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 4º, inciso I, II, III e IV, art. 5º, inciso I, IN SEGES/ME Nº 67/2021), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/21 e art. 5º inciso I, IN SEGES/ME nº 67/2021)?			
10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 59, § 3, Lei nº 14.133/21 e IN 05/2014)?			
10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014).			
10.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014).			
11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, VII, art. 72, Lei nº 14.133/21)?			
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único VI art. 72, Lei 14.133/21)?			
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?			
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?			
14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos n. 7546/2011 e 8538/2015 e outros)			
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 72º, IV e 128, caput, da Lei nº 14.133/21)?			

15.1 Se forem o caso consta a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?			
16. Constan as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e. g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração? São sistemas de consulta de registro de penalidades: (a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br); (b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br); (c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF; (d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e. (d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).			
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei nº 9.784/99)?			
18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.			
17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela AGU?			
17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?			
18. Análise pela assessoria jurídica (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 14.133/21).			
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 72 da Lei nº 14.133/21).			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO/ COMANDO MILITAR DO NORTE
RUA JOÃO DIOGO, Nr 458 – Belém (PA) – CEP 66.015-175.
FONE (91) 3211-3634/(91) 98888-1967 - E-mail: ccop.cmn@gmail.com

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº /2022

Aos 3 de agosto de 2022 procedo à abertura deste volume que se inicia com a folha nº 01, do processo Administrativo nº 65299.005145/2022-68 da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, CNPJ nº 23.396.663/0002-53.

Em conformidade com o art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, autuo nesta data, o Processo Administrativo referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizada pelo Sr. Ordenador de Despesa da Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Norte, conforme o DIEX Rqs nº 21 de 3 de agosto de 2022, cujo objeto é aquisição de Material Permanente (Fragmentadora de Papel 10 e 25 Fl). As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício financeiro de 2022.

Para constar, Eu, CLÁUDIO RIANELLI GROSSO – TC R1 PTTC subscrevo e assino.


CLÁUDIO RIANELLI GROSSO – TC R1 PTTC
Adj Fin CCop/CMN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO/COMANDO MILITAR DO NORTE**

DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº ____/2022 – B Adm Ap/CMN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 E 25 FL)

NUP: 65299.005418/2022-74

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº ____/2022

Autorizo a abertura de processo administrativo para realização de uma Dispensa de Licitação com a finalidade de aquisição de Material Permanente (Fragmentadora de Papel 10 e 25 Fl) conforme o previsto nos art. 75, inciso II e 72, ambos da Lei nº 14.133/21.

Em consequência:

a) A Seção de Aquisição Licitações e contratos, Almoxarifado e demais interessados tomem conhecimento e providências;

b) Publicação em Boletim Interno.

Belém-PA, 3 de agosto de 2022.

WANDERLEHLMA DA SILVA – Maj
Ch Div Adm B Adm Ap/CMN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

DIEx Rqs nº 21 CCOp/CMN

NUP: 65299.005418/2022-74

Belém-PA, 3 de agosto de 2022

Do Adjunto Financeiro do CCOp/CMN

Ao Sr Ch Div Adm B Adm Ap/CMN

Assunto: Aquisição de Material Permanente (Fragmentadora de Papel 10 e 25 Fl)

Anexo:a) 2022NC012254, de 27 JUL 22, b) Termo de Referência c) Pesquisa de preço d) autorização de dispensa de licitação e) Justificativa de pesquisa de preços

Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas para aprovar a dispensa de licitação para aquisição de Material Permanente (Fragmentadora de Papel 10 e 25 Fl)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORNEC	QUANT	MÉDIA	TOTAL
1	Fragmentadora de Papel documentos DVD/CD Cartão 10 Folhas 110v	Und	2	R\$ 1.199,29	R\$ 2.398,58
2	Fragmentadora de Papel documentos DVD/CD Cartão 25 Folhas 110v	Und	2	R\$ 2.382,14	R\$ 4.764,28
TOTAL					R\$ 7.162,86

DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade da aquisição justifica-se pelo seguinte:

Esta solicitação de Dispensa de Licitação se faz necessária, tendo em vista não haver pregões eletrônicos vigentes da B Adm Ap/CMN, e as caronas que foram solicitadas não tem interesse de fornecer o material. Desse modo, como é um material de grande importância para o desempenho das atividades funcionais do Centro de Coordenação de Operações, principalmente em situações de emprego operacional e missões internas, é imprescindível que seja aberta a Dispensa de Licitação a fim de se obter o Material Permanente.


CLÁUDIO RIANELLI GROSSO – TC R1 PTTC
Adj Fin CCOp/CMN

Despacho do Chefe da Divisão Administrativa

☒ **APROVO** ☐ **DESAPROVO**



WANDERLEI LIMA DA SILVA – Maj
Ch Div Adm B Adm Ap/CMN

Despacho do OD

1. Autorizo a dispensa de licitação, acatando as justificativas acima elencadas.
2. O Chefe da SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para empregar o recurso descentralizado, conforme provisionamento dirigido para aquisição.



LUCIANO DA SILVA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas da B ADM AP/CMN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO CMN**

Termo de Referência – Dispensa de Licitação nº /2022

1. DO OBJETO

Aquisição de Material Permanente (Fragmentadora de Papel 10 e 25 Fl)

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND DE FORNEC	QUANT
1	Fragmentadora de Papel documentos DVD/CD Cartão 10 Folhas 110v	Und	2
2	Fragmentadora de Papel documentos DVD/CD Cartão 25 Folhas 110v	Und	2

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3. A necessidade da aquisição justifica-se pelo seguinte:
4. O Comando Militar do Norte, instituído pela Portaria nº 142 de 13 de março de 2013, foi criado para multiplicar as ações do Exército Brasileiro na Amazônia Oriental, com o objetivo de aumentar a capacidade operacional, o gerenciamento administrativo e proporcionar melhores condições de emprego da Força Terrestre, em face do espaço estratégico da foz do Rio Amazonas e das diversas Infraestruturas Estratégicas da Região.
5. O CMN é comandado por um oficial general do último posto da escala hierárquica da Força - General de Exército - e integrante do Alto Comando do Exército. Para assessorá-lo, foi composto um Estado-Maior, chefiado por um General de Brigada, bem como um General de Brigada chefiando o Centro de Coordenação de Operações do CMN e oficiais superiores especialistas nas áreas de recursos humanos, inteligência, operações, logística, comunicação social e administração, entre outras assessorias.
6. A aquisição encontra-se plenamente justificada tendo em vista as obras de adequação e ampliação do Centro de Coordenação de Operações do CMN que irá ocorrer brevemente. Esses equipamentos equiparão os diversos ambientes.
7. **CLASSIFICAÇÕES DOS BENS EM COMUNS:** a adoção da dispensa de licitação por menor preço por item encontra respaldo na legislação transcrita abaixo, e pelo fato do objeto da presente dispensa poder ser classificado em bem comum, pois os padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência podem ser definidos conforme especificações usuais no mercado, tendo em vista se tratar de BEM COMUM que rotineiramente já se encontram à disposição no mercado varejista e atacadista brasileiro, art. 33, da Lei nº 14.133/21, e art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/02.

8. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da NOTA DE EMPENHO, em remessa (*única*), no seguinte endereço, Centro de Coordenação de Operações **DO COMANDO MILITAR DO NORTE, RUA JOÃO DIOGO, 458 – BAIRRO COMÉRCIO – BELÉM, PA, CEP: 66.015-160** E-mail: ccop.cmn@gmail.com
- 8.2. A Contratada deverá ofertar prazo de garantia do produto, conforme o CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.
- 8.3. Os bens e materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.4. Os bens e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser

substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não serão admitidas a subcontratação do objeto licitatório.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. Aplica-se subsidiariamente a esta contratação o Código de Defesa do Consumidor.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 14.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 14.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 14.1.6. Não manter a proposta.
- 14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.3. Multa moratória de 0,30% (zero, trinta por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 14.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 14.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 14.3.4. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Belém-PA, 3 de agosto de 2022.


CLAUDIO RIANELLI GROSSO – TC R1 PTTC
Adj Fin CCOp/CMN


LUCIANO DA SILVA MELLO - Cel
Ordenador de Despesas da B ADM AP/CMN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL	Und	Quant	CASAS BAHIA CNPJ: 59.291.534/0001 -67	AMAZON CNPJ: 15.436.940/0001 -03	MERCADO LIVRE CNPJ: 03.361.252/0001 -34	MAGAZINE LUIZA CNPJ: 03.361.252/0001 -34	MÉDIA
	Fragmentadora de Papel documentos DVD/CD Cartão 10 Folhas 110v	Und	2	R\$ 1.199,99	R\$ 1.198,90	R\$ 1.199,00	-	R\$ 1.199,29
2	Fragmentadora de Papel documentos DVD/CD Cartão 25 Folhas 110v	Und	2	R\$ 2.397,76	-	R\$ 2.565,00	R\$ 2.183,68	R\$ 2.382,14


CLAUDIO RIANELLI GROSSO - TC R1 PTTC
Adj Fin CCOp/CMN



Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Moda Vender Contato

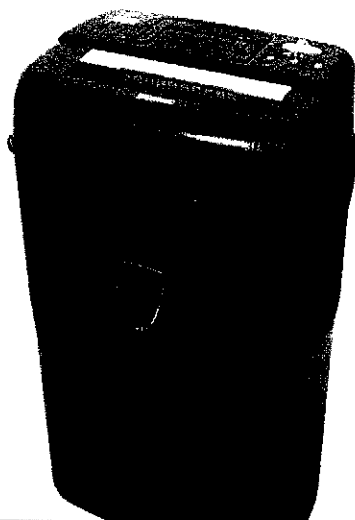


Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Crie a sua conta Entre Compras

Voltar à lista Indústria e Comércio > Equipamento para Escritórios > Fragmentadoras de Papéis

Compartilhar Vender um igual



Novo 3 vendidos

Picadora Fragmentadora Pa- pel Documentos Dvd/cd 10
Folha 110v

★★★★★ (151)

R\$ 1.199

em 10x R\$ 119,90 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Salve os dados de entrega e estaremos enviando

Calcular o prazo de entrega

Voltagem: 110V

Último disponível

 [Selecione o endereço](#)

Material para Escritório e Papelaria

[Olá, Faça seu login](#) [Contas e Listas](#) [Devoluções e Pedidos](#) [Carrinho](#)

[Todos](#) [Venda na Amazon](#) [Mais Vendidos](#) [Ofertas do Dia](#) [Prime](#) [Atendimento ao Cliente](#) [Livros](#) [Música](#) [Eletrônicos](#)

[Faça seu login](#) [Assista a filmes e séries](#)

PAPELARIA E ESCRITÓRIO Mais Vendidos Ofertas Material de Escritório Eletrônicos para Escritório Material Escolar Cadernos, Blocos e Diários Clientes novo Comece aqui Materiais de Escrita Arte e Ar

Dia dos Pais Confira sugestões de presentes

Papelaria e Escritório > Eletrônicos para Escritório > Fragmentadoras



Fragmentadora de Papel 10 folhas AS1018CD 110v - Aurora

Marca: Aurora

★★★★★ 21 avaliações de clientes

R\$ 1.198⁵⁰

Em até 10x R\$ 119,85 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e
Segurança



Enviado pela
Amazon



Política de
devolução

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca

Aurora

R\$ 1.198⁵⁰

Entrega GRATIS: Quarta-feira, 10 de Agosto

Ou Entrega mais rápida: Quinta-feira, 4 de Agosto. Se pedir dentro de 19 hrs 52 mins

[Selecione o endereço](#)

Em estoque.

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

 Transação segura

CASASBAHIA

Informe seu CEP

O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se
para ver seus pedidos



COMPRI POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CARNÊ DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

Ofertas da TV

Retira Rápido

Chuva de Cupom

Chama no Zap

Portal do Carnê

Seja vip

banQi

Venda seus produtos

casabahia.com.br > Papelaria > Apresentação e Equipamentos > Fragmentadoras de Papéis

★★★★★ (1 avaliações)

Vendido por Magazine Conforto e entregue por Casas Bahia

Fragmentadora de Papel Aurora Com Cesto, 10 Folhas, Cartão, CD
AS1018CD - Preta

(Cód. Item 1933061) [Outros produtos Aurora](#)

Selecione

110V

R\$ 1.199,99

ou até 9x de R\$133,33 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar
Car o Windows

R\$ 1.199,99

CASASBAHIA

Informe seu CEP

O que você está procurando?



Entre ou cadastre-se
para ver seus pedidos



COMPRI POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TVS E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS CARNÊ DIGITAL CARTÃO CASAS BAHIA

Ofertas da TV

Retira Rápido

Chuva de Cupom

Chama no Zap

Portal do Carnê

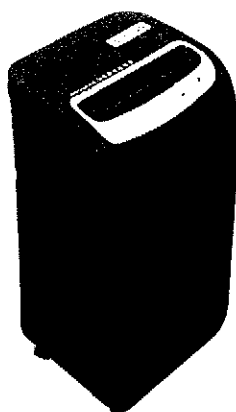
Seja vip

banQi

Venda seus produtos



Casasbahia.com.br > Papelaria > Apresentação e Equipamentos > Fragmentadoras de Papéis



☆☆☆☆☆ (0 avaliações)

Vendido e entregue por Agrotama

Trituradora Fragmentadora Picota Papel Cartão 25 Folhas

(Cód. Item 15093155/2) [Outros produtos Nagano](#)

Selecione

220v



R\$ 2.397,76

ou até 10x de R\$239,78 sem juros [ver parcelamento](#)

Comprar



R\$ 2.397,76

Seu total no Cartão Casas Bahia ou 10x de R\$ 239,78 sem juros [Peca já o seu cartão Casas Bahia](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Consultar



Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Histórico Moda Vender Contato

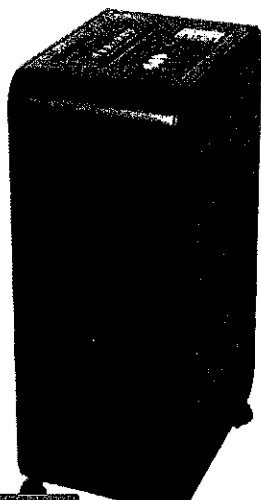
Voltar à lista Indústria e Comércio > Equipamento para Escritórios > Fragmentadoras de Papéis



Assine o nível 6 por R\$ 14,99

Crie a sua conta Entre Compras

Compartilhar Vender um igual



Novo 12 vendidos

Fragmentadora De Papel 25 Folhas 40 Litros Clips Grampos Cd

R\$ 2.565

em 12x R\$ 248⁶⁶

Ver os meios de pagamento

Chegará grátis quinta-feira

Ver mais formas de entrega

Retire grátis a partir de quinta-feira em uma agência Mercado Livre

Ver no mapa

Voltagem: 110V

Magalu

Bem-vinda! [Entre ou cadastre-se](#) [Ver ofertas para minha região](#)

[Todos os departamentos](#) [Ofertas do Dia](#) [Celulares](#) [Móveis](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Informática](#)

Descubra as ofertas mais próximas de você!
Compartilhe sua localização para receber os melhores valores de frete, entregas mais rápidas e muito mais.

[Cadastrar CEP](#)

magalu > [Eletrodomésticos](#) > [Copiadoras](#) > [Fragmentadora de Papel 25 folhas 60 Hz - Nagano](#)

Fragmentadora de Papel 25 Folhas 60 Hz - Nagano

[Ver detalhes](#) [Ver descrição completa](#) [Nagano](#)



[Avaliar produto](#)

Selecionar Voltagem

110V 220V

Vendido por **Agrotama**

Entregue por **Magalu**

R\$ 2.183,68

ou 10x de R\$ 218,37 sem juros

Cartão de crédito
sem juros

R\$ 2.183,68
10x R\$ 218,37



Ativar o Windows

ADICIONAR À SACOLA

Assas Configurações para ativar o Windows

01/08/22 09:53

USUARIO: RIANELLI

DATA EMISSAO : 27Jul22 VALORIZACAO : 27Jul22 NUMERO : 2022NC012254

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160196 / 00001 - B ADM AP CMN

OBSERVACAO

ATENDER NECESSIDADES DESSE CMDO PARA O CCOP.

EMPENHO IMEDIATO. ALTERAÇÃO DE ND E UGR MEDIANTE SOL/AUTZ DO COTER-GESTOR

POR ORDEM DO SCMT COTER.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171410	0100000000	449052		160539	FAOPPREDEGE	133.000,00

ACADO POR : 89095359700 - MENDES

UG : 160539 27Jul22 16:32

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA